



2451

PROJETO DE LEI N. 13.144/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta o inciso VII ao art. 2.º, *caput*, da Lei n. 3.508/93, que consolida textos de leis relativas ao transporte coletivo urbano e concede outros benefícios.

Art. 1.º Fica acrescido o inciso VII ao artigo 2.º, *caput*, da Lei n. 3.508/93, com a seguinte redação:

“Art. 2.º ...

VII – aos membros da Guarda Municipal de Maringá, desde que devidamente uniformizados ou portando crachá de identificação, nos horários de cumprimento do expediente.” (AC)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de abril de 2014.


BELINO BRAVIN FILHO
Verador-Autor

ADILSON DE JESUS CINTRA
Verador-Autor